



PROJETO DE LEI N.º _____, DE 2023
(Do Sr. Capitão Augusto)

Apresentação: 12/09/2023 15:33:32.137 - MESA

PL n.4410/2023

Altera a Lei 13.675/2018, para prever que deve constar como endereço do agente de segurança pública e de defesa social, no inquérito ou no processo judicial relacionado ao exercício da função, a unidade funcional a que é ou era vinculado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei 13.675/2018, para prever que deve constar como endereço do agente de segurança pública e de defesa social, no inquérito ou no processo judicial relacionado ao exercício da função, a unidade funcional a que é ou era vinculado.

Art. 2º A Lei 13.675/2018 passa a vigorar acrescida do art. 43-A, com a seguinte redação:

“Art. 43-A No inquérito ou no processo judicial relacionado ao exercício da função, o agente de segurança pública e de defesa social ativo ou aposentado ou da reserva ou reformado terá como endereço a unidade funcional a que está vinculado, se ativo, ou a que era vinculado, caso não esteja mais na ativa.” (NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

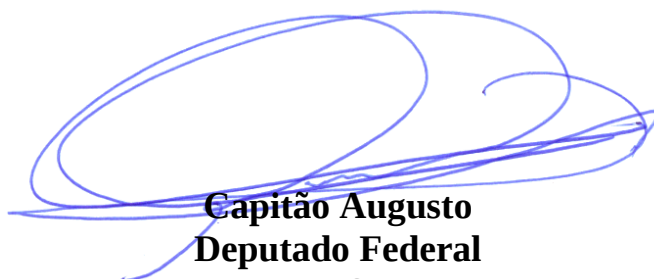
O presente projeto de lei trata de medida de extrema importância para salvaguardar a vida e a integridade física do agente de segurança pública e de defesa social, bem como de seus familiares.

Ao permitir que esses nobres profissionais utilizem o endereço de sua última unidade de serviço para fins de inquéritos ou processos judiciais relacionados com a atividade funcional, oferecemos uma medida de apoio e proteção para aqueles que dedicam ou dedicaram suas vidas à proteção da sociedade.

Essa medida pode ser especialmente útil em casos de ameaças à segurança dos veteranos, garantindo-lhes uma camada adicional de proteção, de forma que seu endereço residencial real permaneça confidencial.

Por todas essas razões, solicitamos o apoio dos membros desta Casa legislativa para a aprovação deste projeto de lei em benefício desses nobres profissionais, contribuindo para a preservação de seus direitos e reconhecendo a importância de zelar pela sua segurança.

Sala das Sessões, em de de 2023.


Capitão Augusto
Deputado Federal
PL-SP

